

Interesse pela aquisição de lotes, como se comprova pelo número de requerimentos enviados às autoridades competentes, os quais talvez tenham de ser renovados, uma vez que os petiçãoários deixaram de cumprir certas determinações legais, por falta de suficiente conhecimento da matéria, já que o respectivo regulamento não havia sido publicado.

As inscrições devem ser feitas no Departamento de Imigração e Colonização, ou na Casa da Lavoura do Município em que reside o interessado, mediante requerimento acompanhado dos formulários devidamente preenchidos.

EXIGÊNCIAS DA LEI

É imprescindível que os interessados observem os dispositivos da Lei de Revisão Agrária, que estabelece as seguintes exigências fundamentais:

1) — os lotes só poderão ser adquiridos por pessoas que não possuam imóvel no seu próprio nome, nem no do cônjuge ou filho menor, sendo válida, até prova em contrário, a declaração do adquirente; 2) — o adquirente, ou o cônjuge, não poderão ser funcionários do Estado a qualquer título; 3) — não poderão ser vendidos lotes a imigrantes estrangeiros que não tenham a permanência mínima de um ano no País.

CANDIDATOS PREFERENCIAIS

Terão preferência na aquisição dos lotes, sucessivamente: a) — os que se venham dedicando há mais de cinco anos à atividade agrícola ou pastoril, na qualidade de arrendatários, parceiros ou assalariados; b) — os arrendatários, parceiros, produtores ou trabalhadores agrícolas em geral, associados a cooperativas agropárias; c) — os agrônomos e veterinários; d) os técnicos rurais diplomados em qualquer grau; e) — os que, a qualquer título, tenham prática de trabalhos agrícolas ou de criação; f) — os nacionais que provarem haver participado, no exterior, da última conflagração mundial.

Em cada grupo terão preferência, sucessivamente, os brasileiros na-

tos ou naturalizados, os moradores há mais de cinco anos no Município em que se verificar o loteamento e os chefes de família mais numerosos.

Os candidatos deverão, ao se inscreverem, declarar as classes ou grupos a que pertencem, dentre os mencionados acima, apresentando, ainda, os documentos comprobatórios em cada caso, a critério do Departamento de Imigração e Colonização.

FORUM DE LENÇÓIS PAULISTA

O Governador Carvalho Pinto enviou memorando ao presidente do IPESP, sr. Francisco Morato de Oliveira, determinando "apressar as providências para a contratação das obras do Forum de Lençóis Paulista, informando-me em 10 dias".

INAUGURADO ONTEM À TARDE
O I SALÃO DE ARTE INFANTIL

A iniciativa movimentou mais de um milhão de escolares da Capital e do Interior —
Aberto até 15 de julho

Com cinquenta pinturas e desenhos selecionados entre milhares de concorrentes e concursos de declamação, poesia, violão, coros orfeônicos e bandas rítmicas, além de exposições diversas e conferências educativas, foi inaugurado ontem à tarde o I Salão de Arte Infantil, instalado no saguão das Folhas de São Paulo, sob os auspícios da Secretaria da Educação.

Estiveram presentes ao ato os Secretários Márcio Porto, Luciano de Carvalho e Rui Rebelo Pinho, das Pastas do Governo, Educação

e Justiça, respectivamente, e os srs. Chopin Tavares de Lima, Jair de Moraes Neves, autoridades das Chefias do Ensino Primário e Secundário e Normal, professores, o sr. Aldo de Assis Dias, Juiz de Menores da capital e numerosos escolares da Capital e do Interior.

A inauguração compreendeu, também, a execução de extenso programa artístico.

PREMIADOS

Com um desenho tendo por tema balões, o menino José Carlos Fermino, que tem 8 anos e frequenta o 1.º ano do Grupo Escolar Martin Francisco, ganhou o 1.º premio nesse setor.

Carlos Alberto do Nascimento, de 7 anos que está no 1.º grau das classes experimentais do Centro Regional de Pesquisas Educacionais, obteve o 1.º lugar em pintura, com o trabalho "Uma Fazenda".

Esses trabalhos, juntamente com numerosos outros escolhidos entre os milhares enviados de todas as regiões do Estado — movimentando mais de 1 milhão de escolares — poderão ser vistos até o dia 15 de julho, na alameda Barão de Limeira, 425.

Cadeia pública de Pedro de Toledo

O Governador Carvalho Pinto, despachando expediente da Secretaria da Viação, autorizou a Diretoria de Obras Públicas a contratar, pelo valor de Cr\$ 4.080.000,00, as obras de construção do prédio da Cadeia Pública de Pedro de Toledo, com área de 238,40 m2. Sua conclusão é prevista no prazo de 6 meses.

Governo entrega mais 135 milhões ...

(Conclusão da 1.ª pag.)

nistração do Estado de São Paulo, no limite extremo de suas possibilidades, não faltará ao amparo à saúde pública.

A SOLENIDADE

A solenidade de entrega de cheques contou com a presença de membros do Conselho Estadual de Assistência Hospitalar; da diretoria da Federação das Misericórdias do Estado de São Paulo; do deputado Chaves Amarante, líder da Maioria, de provedores das Santas Casas beneficiadas, de Prefeitos, presidentes de Câmaras Municipais e vereadores e de representantes de entidades de classe.

Saudando o Governador Carvalho Pinto, o sr. Fauze Carlos, Secretário da Saúde referiu-se às Santas Casas e hospitais particulares como a "grande retaguarda da saúde pública em nosso Estado cujo trabalho tem proporcionado e facilitado o atendimento de pessoas que necessitam de amparo".

Saltentou o Secretário da Saúde que os auxílios em 1959, foram da ordem de 170 milhões de cruzeiros, aumentados para 240 milhões em 1960 e para 600 milhões em 1961.

Realçou que, naquele momento, estavam sendo entregues alguns dos auxílios, no montante de 135 milhões de cruzeiros, relativos ao primeiro trimestre do corrente ano e equivalentes a 1.040.000 leitos-dia. Os auxílios deste ano equivalem a mais de 4 milhões de leitos-dia.

Destacou o titular da Pasta da Saúde que, além do auxílio proporcionado às entidades particula-

res, a administração estadual está tratando da construção de grandes hospitais regionais, que virão solucionar os problemas sanitários de todas as zonas do Estado.

OS MAIORES AUXÍLIOS

Entre os auxílios entregues ontem, de conformidade com os estudos feitos pelo Conselho Estadual de Assistência Hospitalar, da Secretaria da Saúde, figuravam, como os maiores, o de 25 milhões de cruzeiros para a construção do Hospital Regional de Taubaté e o de 31 milhões à Santa Casa de Santos, correspondentes ao primeiro trimestre do corrente ano.

ENTIDADES BENEFICIADAS

Receberam os respectivos cheques das mãos do Governador representantes das seguintes entidades beneficiadas: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara; Santa Casa de Misericórdia de Bauri; Misericórdia Botucatuense de Botucatu; Irmandade de Misericórdia de Campinas; Sanatório Dr. Cândido Ferreira, Campinas (Souza); Associação dos Sanatórios Populares, Campos de Jordão; Associação Sanatório São Vicente de Paulo — Casa da Criança, Campos de Jordão; Associação Sanatório São Vicente de Paulo, Campos de Jordão; Hospital S. Paulo, da Escola Paulista de Medicina, Capital; Instituto Central Antônio Cândido Camargo — Associação Paulista de Combate ao Câncer, Capital; Sociedade Beneficente Hospital Matrazzo, Capital; Sanatório Américo Baíral, Itapira; Irmandade de Misericórdia — Hospital S. Izabel, Jaboticabal; Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, Jundiaí; Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, Marília; Santa Casa de Misericórdia, Presidente Prudente; Sociedade Beneficente Hosp. — Santa Casa de Misericórdia, Ribeirão Preto; Irmandade da Santa Casa de Misericórdia D. C. Malheiros, São João da Boa Vista; Santa Casa de Misericórdia Hosp. São Vicente, São José do Rio Preto; Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, São José do Rio Preto; Irmandade de Misericórdia de Taubaté — Hospital S. Isabel; Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, Santos.

CONSTRUÇÃO DE PONTE EM TABAPUÃ

O Governador Carvalho Pinto, despachando expediente da Secretaria da Viação, autorizou a Diretoria de Obras Públicas a contratar as obras de construção de uma ponte com 54 m. de extensão e 9,10 de largura, sobre o rio Turvo, em Tabapuã, na ligação com Olímpia, pelo valor de Cr\$ 9.649.000,00 e prazo de 12 meses.

DIÁRIO DO EXECUTIVO
GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 38.629, DE 21 DE JUNHO DE 1961

Dispõe sobre relocação de cargo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e de acordo com o disposto no artigo 197, da "C.L.F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento de Obras Sanitárias da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, 1 (um) cargo da referência "34" da carreira de Assistente de Administração, da Tabela III da Parte Permanente do referido Quadro, lotado na Diretoria de Aeroportos, do qual é ocupante interino dona Lhuba Hendler.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário relatado por este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo, mediante atestado de frequência encaminhado pelo Departamento de Obras Sanitárias à Diretoria de Aeroportos.

Artigo 3.º — O título do funcionário mencionado no artigo 1.º será apostilado pelo Secretário da Viação e Obras Públicas e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de junho de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Machado de Campos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de junho de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 38.630, DE 21 DE JUNHO DE 1961

Dispõe sobre relocação de cargo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e de acordo com o disposto no artigo 197, da "C.L.F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Diretoria de Aeroportos da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, 1 (um) cargo da referência "22" da carreira de Escriturário da Tabela III da Parte Permanente do referido Quadro, lotado no Departamento de Obras Sanitárias, do qual é ocupante efetivo dona Kiyome Suzuki.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário relatado por este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo, mediante atestado de frequência encaminhado pela Diretoria de Aeroportos ao Departamento de Obras Sanitárias.

Artigo 3.º — O título do funcionário mencionado no artigo 1.º será apostilado pelo Secretário da Viação e Obras Públicas e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de junho de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Machado de Campos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de junho de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 38.615, DE 19 DE JUNHO DE 1961

Dispõe sobre relocação de cargos

Retificação

No Artigo 2.º — Onde se lê:

... d. Emília Marques,...

Leia-se:

... d. Emília Marques,...

PALÁCIO DO GOVÊRNO

DECRETOS DE 21 DO CORRENTE

Dispensando:

o Tenente-Coronel Geraldo Profício das funções de Subchefe da Casa Militar, FG-6, do Gabinete do Governador do Estado;

o Tenente-Coronel Geraldo Profício, Subchefe da Casa Militar do Gabinete do Governador do Estado, que se encontra respondendo pelo expediente da Chefia da mesma Casa Militar.

Designando:

o Tenente Coronel Geraldo Profício para exercer as funções de Chefe da Casa Militar, FG-7, do Gabinete do Governador do Estado;

nos termos do artigo 3.º do Decreto n. 38.417, de 5 de maio de 1961, os srs.:

Ernani Bergamo, Engenheiro, referência "79", lotado no Departamento de Águas e Esgotos, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, para, com prejuízo de suas funções, mas sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens, exercer as funções de membro do Serviço Geral de Correção Administrativa;

Raphael Neri, Inspetor de Imigração e Colonização, referência "28", lotado na Secretaria da Agricultura, para, com prejuízo de suas funções, mas sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens, exercer as funções de membro do Serviço Geral de Correção Administrativa;

Pedro Deodoro Martins Fontes, Delegado de Polícia, referência "72", lotado na Secretaria da Segurança Pública, para, com prejuízo de suas funções, mas sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens, exercer as funções de membro do Serviço Geral de Correção Administrativa.

COMISSÃO PERMANENTE DE RISCO DE VIDA E SAÚDE

Indeferindo os seguintes processos:

Norma Farkuh — Proc. 1.002-60 — Cyrus José Ferraz de Marins — Proc. 1.020-60 — Luiz Batista de Souza Campos — Proc. 1.022-60; — Adauto Pereira — Proc. 1.071-60; — Alice Fournou Ferreira Pinto — Proc. 1.072-60; — Celina Fratari Felix — Proc. 1.074-60; — Cybilla Castro Oliveira — Proc. 1.076-60; — Elizabeth Viollet Dubois — Proc. 1.080-60 — Florivaldo Soares França — Proc. 1.082-60 — Jacomo Tremonte — Proc. 1.085-60 — João Martinez — Proc. 1.087-60; — Leontina

Serpa Alcântara — Proc. 1.088-60 — Lúcio Rodrigues de Oliveira — Proc. 1.089-60 — Maria Eleontina Ribeiro — Proc. 1.090-60 — Monarque Dantas — Proc. 1.091-60 — Newton Zemella — Proc. 1.096-60 — Antônio da Costa Ferreira — Proc. 1.249-60 — Rubens Leonardi — Proc. 16.547-60 — José Benedito — 5.º — Proc. 16.548-60 — Ely Soares de Pádua — Proc. 16.549-60 — Paulo Spósito — Proc. 16.947-60 — Nilson Lacerda Garcia — Proc. 16.948-60 — Antônio Guilherme — Proc. 16.949-60 — Oswaldo Sartorato — Proc. 16.950-60 — Aldobrando Ferreira Maia — Proc. 17.164-60 — Américo Dias — Proc. 17.165-60; — José Maia Ribeiro — Proc. 17.233-60 — Geraldo do Nascimento — Proc. 17.560-60 — Felipe de Moraes — Proc. 962-61 — Altomiro Souza Damasceno — Proc. 999-61 — Antonio de Carvalho 2.º — Proc. 1.000-61 — Antonio Marreiro — Proc. 1.001-61 — Antônio dos Santos Teixeira — Proc. 1.002-61 — Carlos Marsella — Proc. 1.005-61 — Clemente Gonçalves de Araújo — Proc. 1.006-61 — Domingos Pedro — Proc. 1.007-61 — Dorival Marin — Proc. 1.008-61 — Emílio Gueratto — Proc. 1.009-61 — Francisco Assis Chagas — Proc. 1.010-61 — Francisco Barroso da Costa — Proc. 1.011-61 — Francisco Basílio Alves — Proc. 1.012-61 — Francisco Bueno Marthe — Proc. 1.013-61 — Francisco